



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DAS DOENÇAS DO FÍGADO KOTOUHAS-RIBEIRO
HOSPITAL SÃO VICENTE – CURITIBA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME
EDITAL No. 01/2026



A Comissão de Residência Médica do Hospital São Vicente/FUNEF de Curitiba-PR torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM INÍCIO EM 01 DE MARÇO DE 2027**, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e em conformidade com a Lei nº 6.932/1981, com as alterações vigentes, com a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, e com as Resoluções CNRM nº 1 e nº 2, de 10 de fevereiro de 2026, e demais normas aplicáveis.

As vagas ofertadas nos Programas de Residência Médica são autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão se inscrever os candidatos graduados em Medicina ou que colarem grau no curso de Medicina até, no máximo, a data de início do Programa de Residência Médica para o qual estejam concorrendo, em instituições reconhecidas pelo MEC. Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Cirurgia Oncológica deverão ter concluído o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral credenciado pela CNRM/MEC até, no máximo, a data de início do programa a que concorrem.

Parágrafo único. Não existe equivalência entre cursos de especialização ou pós-graduação *lato sensu* não caracterizados como residência médica e Programas de Residência Médica, não sendo consideradas, como pré-requisito, titulações de pós-graduação na modalidade não residência médica.

1.2 Médicos com diploma obtido em instituição estrangeira somente poderão se candidatar após a revalidação do diploma por universidade pública brasileira, nos termos da legislação vigente.

1.3 A pontuação adicional de 10% (dez por cento) aplicável aos participantes do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e aos concluintes do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) observará o edital da Associação Médica do Paraná (AMP), bem como a regulamentação vigente da CNRM.

1.4 Na hipótese de o quantitativo de vagas por programa não comportar, de forma autônoma, a aplicação de reserva de vagas nos termos da regulamentação vigente, a COREME observará integralmente o que dispuser a legislação aplicável e os atos normativos complementares expedidos pelos órgãos competentes.

1.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora



do Processo Seletivo e pela COREME do Hospital São Vicente, mediante aplicação da legislação vigente e das normas expedidas pela CNRM, prevalecendo, quando cabível, as disposições regulamentares editadas por aquele órgão.

1.6 O candidato que necessitar de atendimento especializado para realização das provas deverá formular solicitação no ato da inscrição, acompanhada da documentação comprobatória pertinente, observadas as normas constantes do edital da AMP e da legislação vigente.



2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, mediante petição escrita e fundamentada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de sua publicação.

2.2 A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico ao endereço **medicos@saovicentecuritiba.com.br**, contendo a identificação do impugnante e a exposição fundamentada dos fatos e fundamentos jurídicos que embasam o pedido.

2.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo e a COREME do Hospital São Vicente apreciarão a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis**, divulgando a decisão no sítio eletrônico do Hospital São Vicente, podendo, se for o caso, promover a retificação deste Edital.

2.4 A apresentação de impugnação não suspende o cronograma do Processo Seletivo, salvo decisão expressa da Comissão Organizadora.

2.5 Decorrido o prazo para impugnação sem manifestação dos interessados, operar-se-á a preclusão administrativa quanto às disposições deste Edital, ressalvadas as hipóteses de nulidade absoluta ou de superveniência de norma legal ou regulamentar de observância obrigatória.

3 DAS VAGAS POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

3.1 Serão oferecidas as vagas regularmente credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), relacionadas no quadro a seguir, para as quais corresponde igual número de bolsas de estudo, conforme a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981 (redação dada pela Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011).

Especialidade	Duração	Vagas	Observação
Cirurgia Geral	3 anos	1 (uma)	Acesso direto
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	3 anos	1 (uma)	Acesso direto
Cirurgia Oncológica	3 anos	1 (uma)	Pré-requisito de 3 anos em Cirurgia Geral em instituição credenciada pelo MEC

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no site www.amp.org.br, de acordo com os critérios estabelecidos



pela Universidade Corporativa da Associação Médica do Paraná (UCAMP), divulgados no mesmo endereço eletrônico.

4.2 O período de inscrições é de **03 de setembro de 2026 a 01 de outubro de 2026** (até às 14h).

4.3 A falta de pagamento da taxa de inscrição invalida a inscrição do candidato.

4.4 O valor da taxa de inscrição da COREME - Hospital São Vicente é de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Parágrafo único. O candidato deverá observar, separadamente, os valores de inscrição exigidos pela AMP/UCAMP e pelo Hospital São Vicente, na forma deste edital e do edital da AMP.

4.5 Somente serão aceitas as inscrições de candidatos para o Processo de Seleção Pública para Residência Médica com ingresso em 01 de março de 2027, do Hospital São Vicente de Curitiba, desde que também estejam inscritos no exame da UCAMP, uma vez que este será utilizado como prova objetiva do referido processo de seleção pública.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O Processo de Seleção Pública será dividido em três fases:

5.1 Primeira fase – Avaliação de conhecimentos teóricos (peso 60%)

5.1.1 A primeira fase da seleção ocorrerá em parceria com a Associação Médica do Paraná, por meio do processo de seleção pública da UCAMP/AMP, cujo edital específico, com todas as informações, encontra-se no site da AMP. A data da prova será **01 de novembro de 2026, domingo**.

5.1.2 Será considerado habilitado para as fases subsequentes o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, sendo eliminados os demais, nos termos da regulamentação vigente da CNRM aplicável ao processo de seleção pública que se refere esse edital.

5.2 Segunda Fase – Avaliação teórico-prática profissional (peso 30%)

5.2.1 A segunda fase será realizada, inicialmente, **com os 20 (vinte) candidatos** mais bem classificados em cada especialidade na prova objetiva da UCAMP, sem prejuízo de convocações suplementares, em ordem de classificação, caso necessárias ao preenchimento das vagas.

5.2.2 Os candidatos classificados para a segunda fase terão até o dia **02 de dezembro de 2026, quarta-feira**, para encaminhar a documentação relacionada abaixo à Secretaria de Ensino do Hospital São Vicente, por e-mail, no endereço medicos@saovicentecuritiba.com.br:

- I. Currículo Vitae, **no modelo Lattes**, acompanhado de todos os documentos comprobatórios pertinentes:
 - I.a. Informações repetidas no currículo não serão pontuadas mais de uma vez na análise curricular;
 - I.b. Currículos fora do modelo Lattes serão desconsiderados.



- II. Cópias dos documentos: RG e CPF.
- III. Diploma de Médico registrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida no Brasil ou declaração de estar matriculado e cursando o último período de graduação em Medicina, em escola reconhecida no Brasil.
- IV. Comprovante de inscrição no CRM ou declaração da Instituição de Ensino Superior de que concluirá a graduação em Medicina até, no máximo, a data de início do Programa de Residência Médica para o qual esteja concorrendo.
- V. Diploma de Residência Médica em Cirurgia Geral ou declaração da COREME da instituição em que cursa o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, informando que concluirá a residência médica até, no máximo, a data de início do programa, para os candidatos ao Programa de Residência Médica em Cirurgia Oncológica.
- VI. Formulário de inscrição da AMP.
- VII. Documento de reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino.
- VIII. Comprovante de quitação com obrigações eleitorais.
- IX. Médicos formados em outros países deverão apresentar diploma revalidado no Brasil, nos termos da legislação vigente.



5.2.3 O conteúdo da avaliação teórico-prática profissional para os programas sem pré-requisito abordará temas gerais da formação do médico, com ênfase na área escolhida.

5.2.4 O conteúdo da avaliação teórico-prática profissional para o Programa de Cirurgia Oncológica abordará temas gerais da formação do médico e de cirurgia geral, com ênfase em temas relacionados a oncologia.

5.2.5 A segunda fase será realizada no dia **05 de dezembro de 2026, sábado**, nas dependências do Hospital São Vicente – Curitiba – PR.

5.2.6 No dia da realização da avaliação teórico-prática profissional, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade original, com fotografia recente.

5.2.7 Não será permitida a entrada do candidato na sala de avaliação após o início da prova. O não comparecimento do candidato à sala de prova até o horário determinado para o início implicará sua eliminação.

5.2.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública (SSP) ou pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte e Carteira Nacional de Habilitação com foto.

5.2.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia da realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2.10 No dia da realização da avaliação, não será permitido ao candidato ingressar ou permanecer no local de prova portando aparelho eletrônico, como notebooks, tablets ou similares. Aparelhos celulares deverão permanecer desligados, sendo proibido seu uso durante o período da prova. O descumprimento desta



instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.

5.3 Terceira fase – Entrevista para análise curricular (peso 10%)

5.3.1 A entrevista para análise curricular será realizada no mesmo dia da segunda fase, em sequência.

5.3.2 A análise curricular observará os critérios de avaliação constantes do Anexo 1.



5.4 Cronograma da Segunda e da Terceira Fases

8h: Avaliação teórico-prática profissional, no auditório do Hospital São Vicente, para os candidatos à vaga de **Cirurgia Geral**, que constará de 20 (vinte) questões objetivas, projetadas por equipamento audiovisual, com tempo de 40 minutos para sua realização.

8h45min: Início da entrevista para análise curricular para os candidatos à vaga de **Cirurgia Geral**, em local a ser informado pela organização no dia da realização da segunda fase.

9h: Avaliação teórico-prática profissional, no auditório do Hospital São Vicente, para os candidatos às vagas de **Radiologia e Diagnóstico por Imagem**, que constará de 20 (vinte) questões objetivas, projetadas por equipamento audiovisual, com tempo de 40 minutos para sua realização.

9h45min: Início da entrevista para análise curricular para os candidatos às vagas de **Radiologia e Diagnóstico por Imagem**, em local a ser informado pela organização no dia da realização da segunda fase.

10h: Avaliação teórico-prática profissional, no auditório do Hospital São Vicente, para os candidatos à vaga de **Cirurgia Oncológica**, que constará de 20 (vinte) questões objetivas, projetadas por equipamento audiovisual, com tempo de 40 minutos para sua realização.

10h45min: Início da entrevista para análise curricular para os candidatos à vaga de **Cirurgia Oncológica**, em local a ser informado pela organização no dia da realização da segunda fase.

6 CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final será calculada pela soma das notas da AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS (peso 6,0), da AVALIAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA PROFISSIONAL (peso 3,0) e da ANÁLISE CURRICULAR (peso 1,0).

6.2 A classificação obedecerá à ordem decrescente da nota final. Em caso de empate na nota final, o desempate ocorrerá pela avaliação do currículo. Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

6.3 Não havendo preenchimento das vagas oferecidas, poderão ser convocados por e-mail, por mensagem eletrônica e/ou por publicação no site do Hospital São Vicente (www.saovicentecuritiba.com.br), os demais candidatos classificados na prova objetiva da AMP, em ordem decrescente de classificação, para a realização da segunda e da terceira fases desse processo de seleção pública; será respeitado o item 5.1.2 desse edital.



7 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 Primeira fase: **até o dia 26 de novembro de 2026**, no site da AMP (www.amp.org.br).

7.2 Resultado final: **até o dia 09 de dezembro de 2026, quarta-feira**, no site do Hospital São Vicente (www.saovicentecuritiba.com.br), na Secretaria da COREME do Hospital São Vicente – Curitiba-PR e no site da AMP (www.amp.org.br).

8 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos previstos neste Edital deverão ser apresentados nos prazos estabelecidos no Cronograma constante do item 11.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço medicos@saovicentecuritiba.com.br.

8.3 O recurso deverá ser fundamentado, contendo a identificação do candidato, a indicação precisa do objeto impugnado e a exposição dos motivos que justifiquem o pedido de revisão.

8.4 Não serão conhecidos recursos:

- I – apresentados fora do prazo;
- II – desacompanhados de fundamentação;
- III – encaminhados por meio diverso do previsto neste edital.

8.5 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e/ou pela COREME do Hospital São Vicente, cuja decisão será definitiva no âmbito administrativo.

8.6 O acolhimento do recurso poderá ensejar alteração da nota, da classificação ou da eliminação do candidato, conforme o caso.

9 TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer à COREME do Hospital São Vicente (Avenida Vicente Machado, 401, Centro, Curitiba – PR), no período de **14 de dezembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, para assinatura do termo de manifestação de interesse e adoção das providências necessárias à matrícula.

9.2 A matrícula dos residentes no Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica será realizada pela instituição entre **10 de fevereiro e 31 de março de 2027**, seguindo a resolução vigente.

9.3 O candidato convocado que não assinar o termo de manifestação de interesse no prazo estabelecido pela COREME poderá ser contatado por e-mail e/ou mensagem eletrônica. Caso não tenha interesse em assumir a vaga, deverá formalizar sua desistência por e-mail.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus endereços eletrônico e telefônico informados no ato da inscrição, presumindo-se válidas as comunicações encaminhadas aos contatos cadastrados. Caso o candidato não responda ao e-mail ou à mensagem eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do envio da comunicação, será



considerado desistente.

9.4 Em caso de desistência do candidato ou de não efetivação da matrícula por motivo a ele imputável, não haverá devolução dos valores pagos a título de inscrição, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

9.5 É vedada a matrícula simultânea em mais de um Programa de Residência Médica, observadas as exceções previstas na regulamentação vigente da CNRM.

9.6 O não comparecimento do candidato matriculado no primeiro dia de atividades do programa, sem justificativa formal apresentada e aceita pela COREME, poderá caracterizar desistência, autorizando a convocação de suplente, nos termos da regulamentação vigente.

7

10 INÍCIO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

10.1 Os programas iniciarão no dia **01 de março de 2027, segunda-feira**.

11 CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	03/09/2026 a 01/10/2026 (até às 14h)
Pagamento	Até 01/10/2026
Valor da Taxa (AMP)	R\$ 625,00
Valor da Taxa COREME Hospital São Vicente	R\$ 580,00
Confirmação Inscrição	09/10/2026 a 16/10/2026
Comprovante de Inscrição	19/10/2026 a 23/10/2026
Prova – Primeira fase	01/11/2026 (domingo)
Gabarito no site	Até 02/11/2026
Local	Conforme edital da AMP
Horário	Conforme edital da AMP
Recursos (primeira fase)	Até às 12h de 03/11/2026
Resultado da Primeira fase	Até 26/11/2026
Entrega de Currículo e documentação para a segunda fase	Até 02/12/2026
Segunda e Terceira Fases	05/12/2026 (sábado)
Local das Segunda e Terceira Fases	Hospital São Vicente - Av. Vicente Machado, 401, Centro, Curitiba-PR
Resultado final	09/12/2026
Recursos (segunda e terceira fases)	Até às 12h de 10/12/2026
Assinatura de termo de manifestação de interesse	14/12/2026 a 18/12/2026
Matrícula Sistema Informatizado CNRM	10/02/2027 a 31/03/2027
Início do Programa de Residência Médica	01/03/2027

Curitiba, 18 de agosto de 2026.



HOSPITAL DE ALTA COMPLEXIDADE
ATENDIMENTO 24 HORAS

Dr. Júlio César Foiatto
Coordenador da COREME do Hospital São Vicente

Dr. Guilherme Ferrarini Furlan
Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral

Dr. Raphael Wagner Teixeira
Supervisor do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Dra. Talitha Mendes de Paula
Supervisora do Programa de Residência Médica em Cirurgia Oncológica





ANEXO 1 - Critérios para avaliação de currículo

Serão considerados os grupos de quesitos e respectivos documentos/atividades e atribuídas as pontuações correspondentes. **Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.**

TÓPICO	PONTUAÇÃO	Número máximo de documentos	Total de pontos
Ensino (10 pontos)			
Monitoria oficial em Disciplina do Curso de Medicina com declaração oficial da Secretaria do Curso de Medicina.	2 pontos para cada 6 meses de monitoria.	4	8
Monitoria voluntária em Disciplina do Curso de Medicina com declaração oficial da Secretaria do Curso de Medicina.	1 ponto para cada 6 meses de monitoria.	2	2
Pesquisa (35 pontos)			
Iniciação científica sob supervisão de professor da Instituição de Ensino com declaração oficial da Secretaria do Curso de Medicina.	4 pontos para cada 100 horas de atividade.	3	12
Publicação de artigo científico com indexação internacional.	4 pontos por artigo publicado.	3	12
Publicação de artigo científico em outros periódicos.	1 ponto por artigo publicado.	6	6
Coautor de trabalho apresentado na modalidade oral em congresso científico internacional ou nacional.	1 ponto por apresentação.	2	2
Coautor de trabalho apresentado na modalidade oral em congresso científico local ou regional.	0,5 ponto por apresentação.	2	1
Apresentação/Publicação de resumo em congresso científico internacional ou nacional.	0,5 ponto por apresentação.	2	1
Apresentação/Publicação de resumo em congresso local ou regional.	0,5 ponto por apresentação.	2	1
Extensão – Liderança – Proatividade (21 pontos)			
Participação em atividade de extensão universitária.	1 ponto para cada 100 horas de atividade.	4	4
Organização de congresso científico.	1 ponto por evento.	2	2
Organização de outros eventos científicos.	0,5 ponto por evento.	2	1
Participação em congresso científico.	0,25 ponto por evento.	8	2
Participação em outros eventos médicos.	0,1 ponto por evento.	10	1
Participação em ligas acadêmicas.	0,5 ponto por ano completo de participação.	2	1
Premiação na área médica ou acadêmica.	2 pontos por prêmio obtido.	2	4
Participação em projeto social.	0,2 ponto por cada 20 horas de participação.	10	2
Direção de Centro Acadêmico ou Diretório Central Universitário.	1 ponto por ano	2	2
Coordenação de liga acadêmica universitária em área médica.	1 ponto por ano	2	2
Treinamento em serviço (24 pontos)			
Estágio extracurricular na área médica	0,5 ponto por cada 50 horas de estágio.	12	6



Estágio extracurricular na área médica referente ao programa desejado	2 pontos por cada 100 horas de estágio.	6	12
Programa de voluntariado acadêmico.	2 pontos para cada 120 horas de estágio, mínimo de 120 horas.	3	6
Outros (10 pontos)			
Língua inglesa.	Proficiência comprovada mediante certificados emitidos por instituições oficialmente reconhecidas, tais como TOEFL, IELTS, Cambridge Assessment English, Michigan Language Assessment ou certificados equivalentes, observados os níveis mínimos definidos pela Comissão Examinadora.	1	5
Outra língua estrangeira.	Proficiência (2,5 pontos por língua) comprovada mediante certificados emitidos por instituições oficialmente reconhecidas, tais como TOEFL, IELTS, Cambridge Assessment English, Michigan Language Assessment ou certificados equivalentes, observados os níveis mínimos definidos pela Comissão Examinadora.	2	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	